



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

**ATA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº023/2022 – DISPENSA Nº 019/2022**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às nove horas, reuniram-se no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelo Decreto Nº 1244 de 21 de fevereiro de 2022: Josi Domingues Wienke - titular, Tatiane P. B. do Espírito Santo - titular, Eliza Madeira Pinto – titular, Solange da Silva Manzke – titular, para analisarem os orçamentos recebidos decorrente da solicitação do Memorando Nº 074/2022/GP da Coordenadora de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Aquisição de 100 galões de água mineral de vinte litros e 200 fardos de água mineral com gás de 500 ml. Foi constatado o recebimento dos seguintes orçamentos: Lucas Schwartz Nörnberg Comércio de Bebidas EIRLI, CNPJ: 34.726.625/0001-57, Item 01- R\$ 2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais), Item 02 – R\$ 900,00 (novecentos reais) no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento oitenta reais), Ariel de Matos Pereira CNPJ: 27.348.709/0001-39, Item 01- R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), Item 02 – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), Márcio Ferreira Lages CNPJ: 26.929.532/0001-00, Item 01- R\$ 2.380,00(dois mil trezentos e oitenta reais), Item 02 – R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Após análise das propostas com base no menor preço, constatou-se que a Empresa Lucas Schwartz Nörnberg Comércio de Bebidas EIRLI, apresentou a menor proposta com valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento oitenta reais), sendo declarada vencedora. Foi decidido que será concedido o prazo de 03 dias a contar desta data para que apresente os documentos de habilitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.//////////

**JOSI DOMINGUES WIENKE**

**TATIANE P. B. DO ESPÍRITO SANTO**

**ELIZA MADEIRA PINTO**

**SOLANGE DA SILVA MANZKE**

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.